



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 002-2024

EXPEDIENTE
11 / 07 / 24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinário nº 002-2024, que “INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO” TENDO POR OBJETIVO IDENTIFICAR OS AUTOMÓVEIS QUE TRANSPORTAM PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do nobre vereador Professor Oswaldo Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto institui o selo “autista a bordo” tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com transtorno do espectro autista - TEA no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

Conforme apresentado nas fls. 30 e 31 foi apresentado a dotação orçamentária e o impacto financeiro do Projeto, sendo assim cumpridos os requisitos estipulados pela diligência anterior.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento à tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

-10-111-2024-14:26-054194-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG